

**LEI MUNICIPAL Nº 060/2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado à pavimentação das ruas, com a seguinte dotação:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;  
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;  
Função: 16 – Transporte;  
16.91.575.1016 – Pavimentação de Ruas do Município;  
Rubrica: 4.1.1.0.00.00.00.0001-Obras e Instalações;  
**R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;  
Unidade: 02 – Diretoria de Indústria, Comércio e Agricultura;  
Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;  
11.07.021.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria;  
Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001- Remuneração Demais Servidores;  
**R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 29 DE JUNHO DE 2001

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES  
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda